



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR e CPF nº 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e, do outro lado, a empresa: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.747.296/0001-65**, com sede a Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 275, Bairro Centro Sul, Várzea Grande - MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu bastante procurador o **Sr. Kairo Ruan Gonçalves Duarte**, portador do RG nº 000880309 SSP/RO e inscrito no CPF nº 033.873.141-59, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Santa Marta, município de Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, conforme Lei nº 8666/93 e suas alterações.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 201/2017**, oriundo da Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2017**, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRIPTIVO**” (Creche Bela Vista), fundamenta-se o presente instrumento no Art. Art. 57, II, §1º e §2º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato nº 201/2017:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato, bem como a execução dos serviços da obra definida na CLÁUSULA PRIMEIRA em **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste presente instrumento.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no

III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Representante Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE =

FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP

Representante Legal: Kairo Ruan Gonçalves Duarte

=CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF:

2. -----

Nome:

CPF: